

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 4 4 de 10 de abril de 1.962.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã,  
Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, .....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E  
ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, o cargo de "LANÇADOR DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA", com a remuneração de Cr\$ ..... Cr\$ 154.800,00 (cento e cincoenta e quatro mil, e oitocentos cruzeiros) anuais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com as arrecadações, do mesmo serviço de abastecimento de agua d'esta localidade.

§ Unico) - Fica igualmente aberto um credito na Contadoria Municipal, da importancia de Cr\$ 154.800,00 (cento e cincoenta e quatro mil, e oitocentos cruzeiros), afim de que seja efetuado o pagamento a que se refere o Art. 1º da presente Lei.

Artigo 3º) - Passará a fazer parte dos proximos Orçamentos, o credito aberto na presente lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de abril de 1.962.

José Morales Agudo  
(a) José Morales Agudo  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Jacob Suppo Ribeiro  
(a) Jacob Suppo Ribeiro  
Secretário Interino.